



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a execução de serviços de mecânica em micro-ônibus, ônibus e similares.

1 - Identificação da necessidade

O Município necessita garantir a manutenção adequada e contínua da frota de veículos incluindo micro-ônibus, ônibus e similares, os quais são utilizados principalmente no transporte de alunos, funcionários, passageiros e outras atividades de interesse público. A execução dos serviços mecânicos por oficinas especializadas é essencial para assegurar a disponibilidade, a segurança e a confiabilidade dos veículos, evitando interrupções no atendimento à população.

2 - Motivação da contratação

Segurança e confiabilidade: Veículos de transporte coletivo exigem manutenção periódica rigorosa para prevenir falhas mecânicas e acidentes.

Eficiência operacional: O credenciamento possibilitará maior agilidade na contratação de oficinas, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos.

Atendimento descentralizado: Com múltiplas empresas credenciadas, será possível realizar reparos conforme a proximidade geográfica e a capacidade técnica de cada oficina.

Previsibilidade de custos: A remuneração será baseada na tabela de preços previamente definida no Edital, garantindo maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos.

3 - Descrição do objeto

O objeto consiste no Credenciamento de oficinas mecânicas, pessoas jurídicas regularmente constituídas, para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparos, substituição de peças e fornecimento de mão de obra especializada em veículos da frota municipal classificados como micro-ônibus, ônibus e similares. O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo estabelecido no Edital, permitindo a adesão de novas empresas a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos técnicos e jurídicos.

4 - Fundamentação legal

Lei Federal nº 14.133/2021 em seus artigos 78 e 79, que dispõem sobre o credenciamento como hipótese de contratação direta para serviços de natureza singular ou quando a seleção for inviável por competição.

5 - Requisitos técnicos mínimos esperados

Que a empresa possua estrutura física adequada para atendimento a veículos de grande porte.

Que tenha mão de obra qualificada, com profissionais habilitados e certificados para serviços de mecânica pesada e com experiência na área.

Que possua ferramentas, equipamentos e instrumentos de diagnóstico compatíveis com a frota.

Que realize a emissão de notas fiscais e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Que disponibilize garantia mínima sobre os serviços realizados.

6 - Estimativa de demanda

A demanda será variável conforme a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, podendo envolver: a trocas de componentes mecânicos (motores, transmissões, freios, suspensão, sistema de direção), revisões periódicas e lubrificações, serviços emergenciais para retorno rápido dos veículos à operação.

A quantidade a ser estimada não obriga o Município a adquirir em sua totalidade.

7 - Análise das alternativas

Execução direta pela Administração: Inviável pela ausência de estrutura física, equipamentos adequados e mão de obra especializada.



Contratação por licitação tradicional: Pouco eficiente, pois limitaria a execução a uma única empresa ou grupo restrito, reduzindo a capilaridade e a agilidade nos atendimentos.

Credenciamento: Solução mais adequada, pois permite que várias oficinas habilitadas prestem serviços conforme demanda, garantindo maior eficiência operacional e ampla participação de interessados.

8 - Justificativa da solução escolhida

O credenciamento atende ao interesse público ao possibilitar a seleção contínua e não excludente de prestadores, atendimento descentralizado, reduzindo deslocamentos e prazos de manutenção, transparência e padronização dos preços dos serviços, melhor aproveitamento dos recursos públicos, pois somente serão pagos os serviços efetivamente executados.

9 - Impacto orçamentário

Os gastos decorrerão das demandas reais de manutenção, observando dotação orçamentária específica da Secretaria responsável pela frota municipal. O pagamento será efetuado mediante atesto do serviço executado, conforme valores pré-definidos na tabela do Edital do Credenciamento.

10 - Conclusão

O credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços mecânicos em micro-ônibus, ônibus e similares é a solução mais adequada para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados com a frota municipal, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vista Gaúcha, RS, 14 de Agosto de 2025.

Lucas Franchini Parizotto
Agente Administrativo
Secretário Municipal da Administração